

da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3607/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/956, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia São Martinho, sita no Lugar de Poja, na freguesia de São Martinho de Escariz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, formulado em 11 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia São Martinho para o Lugar da Igreja, a 200 m das actuais instalações, freguesia de São Martinho de Escariz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3608/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/957, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Garcia, sita na Praça de Luís de Camões, 4-6, na freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, formulado em 14 de Novembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;
- Os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;
- É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Garcia para a Praça de Luís de Camões, 11, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3609/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/958, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Goes Pinheiro, sita na Praça de 8 de Maio, 20, na freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, formulado em 24 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas; Os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;

É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Goes Pinheiro para a Praça de 8 de Maio, 42, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Rectificação n.º 433/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão no despacho n.º 207/2006 (2.ª série), de 14 de Dezembro de 2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2006, os dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade do Minho

2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional
	Valores
5.º — 05:	
Rui Pedro de Jesus André Moreira	15,5»

deve ler-se:

«Universidade do Minho

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
5.º — 17:	
Rui Pedro de Jesus André Moreira	15,5»

26 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 434/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão no despacho n.º 26 843/2005 (2.ª série), de 28 de Novembro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, os dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
39 — Informática:	
Álvaro Magalhães Barbosa	15

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:	
Álvaro Magalhães Barbosa	15»